



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

LEI Nº 1.734 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Abre crédito especial no orçamento do município.

FLÁVIO RAUPP LIPERT, Prefeito de Três Cachoeiras, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 24.500,00 (vinte quatro mil e quinhentos reais) assim distribuídos:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

05.01.10.301.0107.2011 – Manutenção Atividades da Secretaria da Saúde - ASPS

31.90.04.0000.4503 – Contratação por Tempo Determinado	7.400,00
31.90.11.0000.4503 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.100,00
Total da suplementação	24.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o referido crédito os valores recebidos do Fundo Nacional de Saúde, do Recurso Vinculado 4503 no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e a estimativa de rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Três Cachoeiras, 11 de junho de 2019.

Flávio Raupp Lipert
Prefeito

Registre-se, publique-se,

João Valerim Silveira
Sec. Mun. Administração
Coord. e Planejamento

Este texto não substitui o publicado no mural desta Prefeitura.